



ESCOLA SECUNDÁRIA
JOSÉ SARAMAGO
-MAFRA-

Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola

Ano letivo 2019-2020

“No one is born a good citizen; no nation is born a democracy. Rather, both are processes that continue to evolve over a lifetime. Young people must be included from birth. A society that cuts off from its youth severs its lifeline.”¹

Kofi Annan

1 Discurso de abertura da Conferência Mundial de Ministros da Juventude, Lisboa, agosto 1998, disponível em <https://www.un.org/press/en/1998/19980810.sgsm6670.html>

Conteúdo

Introdução	2
1. Enquadramento legal e teórico	2
2. Operacionalização a nível de escola.....	5
2.1. Domínios.....	5
2.2. Modos de organização de trabalho e aprendizagens esperadas	6
2.3. Avaliação das aprendizagens dos alunos.....	7
2.4. A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola	8
2.5. Reconhecimento do mérito e divulgação de boas práticas	9
Documentos de referência nacionais e internacionais	10
Sites de referência.....	10
ANEXO I - Implementação de trabalhos/projetos de turma	11

Introdução

A educação *lato sensu* e a escola têm assumido ao longo dos tempos um papel fundamental na formação das crianças e jovens. Dizia Nelson Mandela que a “a educação é a arma mais poderosa para mudar o mundo”² e replicava Malala Yousafzai que “uma criança, um professor, um livro, uma caneta podem mudar o mundo”³.

Restarão poucas dúvidas que num mundo em mudança voraz, onde apesar do desenvolvimento tecnológico e da globalização ainda se verificam desigualdades no acesso aos direitos fundamentais, à escola atribuiu-se uma função cimeira na preparação de cidadãos interventivos, críticos, reflexivos, solidários e ativos “para que no futuro sejam adultos e adultas com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de conceitos e valores de cidadania democrática (...)”.⁴ A educação para a cidadania apresenta-se como um dever e um desafio na promoção de consciências livres, participativas, críticas e com sentido democrático.

1. Enquadramento legal e teórico

Dos compromissos internacionais assumidos por Portugal com a Educação para o Desenvolvimento ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2016-2030); UNESCO, Educação para a Cidadania Global: preparar os aprendentes para os desafios do século XXI (2014); Conselho da Europa – Carta sobre Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos, e das prioridades definidas no Programa do XXI Governo Constitucional para a área da educação resultou a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), implementada no ano letivo de 2017-2018 nas escolas públicas e privadas que integram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, e nas restantes no ano letivo de 2018-2019.

A ENEC articula-se com A Lei de Base do Sistema Educativo (LBSE), o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho, e com as Aprendizagens Essenciais, os decretos-lei n.º 54/2018 e n.º 55/2018, de 6 de julho, a portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e a portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto.

² Disponível em http://www.mandela.gov.za/mandela_speeches/2003/030716_mindset.htm

³ Disponível em http://www.un.org/News/dh/infocus/malala_speech.pdf

⁴ Direção-Geral de Educação, Ministério da Educação, (2018) *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*, p.1

Tem como desafios:

- Desenvolver competências pessoais e sociais;
- Promover pensamento crítico;
- Desenvolver competências de participação ativa;
- Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

A abordagem *whole-school approach* afigura-se como a abordagem a desenvolver com os pressupostos que a seguir se elencam:

- Decorre de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Está integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Assenta em práticas educativas que promovem a inclusão;
- Apoia-se no desenvolvimento profissional contínuo dos e das docentes;
- Envolve alunos e alunas em metodologias ativas e oferece oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Está integrada nas políticas e práticas da escola democrática envolvendo toda a comunidade escolar;
- Promove o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Envolve o trabalho em parceria com as famílias e as comunidades;
- Está alinhada com as especificidades de alunos/as e as prioridades da comunidade educativa;
- Apoia-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação.

De acordo com o decreto-lei n.º 55/2018 de 6 de julho, no n.º 2 do art.º 15.º cabe à escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, definindo:

- a) Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade;
- b) O modo de organização do trabalho;
- c) Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;
- d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;
- e) A avaliação das aprendizagens dos alunos;
- f) A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.⁵

⁵ Direção-Geral de Educação, Ministério da Educação, (2018) *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*, p.6

O presente documento apresenta a estratégia de escola baseada na participação e auscultação de estruturas da escola, a saber, diretora, conselho pedagógico, departamentos curriculares, diretores de turma, delegados de turma, bem como coordenadores de clubes e projetos já existentes na escola e que vêm dando corpo a uma participação e intervenção em várias áreas incluindo a cidadania.

O contributo da comunidade escolar na sua globalidade é fundamental para que a cidadania assuma o seu carácter democrático e participativo, uma vez que se ancora em toda a escola e não apenas nos conselhos de turma, e nessa medida foram estabelecidos os contactos necessários para a articulação e participação de todos, aproveitando o potencial presente na cultura da escola e as atividades, iniciativas e oportunidades que têm providenciado ao longo dos anos o solo fértil para o florescimento de uma atitude cívica. Biblioteca Escolar, Desporto Escolar e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), Eco-Escolas, Projetos Damos Voz, Erasmus+ (“MyTown2020”, “Sustainability for Democracy, Democracy for Sustainability”, “Oxford Style International Debates”), Parlamento dos Jovens, PEPA (Escolas- Piloto de Alemão), Mafra e as Linhas de Torres, de Solidariedade Social, Somos pelos Animais, 550graus enformam, com a articulação com a equipa e o seu contributo, as práticas e valores conducentes à consecução da Cidadania e Desenvolvimento na comunidade. Importa aludir a ligação existente a instituições externas à escola como a Câmara Municipal de Mafra, através do Conselho Municipal de Educação, e o Palácio Nacional de Mafra bem como o estabelecimento de parcerias futuras com outras entidades, numa lógica de levar a escola além muros.

A implementação da ENEC na escola encontra-se em articulação com os documentos estruturantes da escola, Projeto Educativo de Escola (PEE), Plano Anual de Atividades, Regulamento Interno, Plano de Ação de Melhorias, Plano de Ação Estratégica e Contrato de Autonomia.

O Projeto Educativo de Escola manifesta o espírito de participação cidadã, uma vez que está “centrado na formação integral do aluno enquanto cidadão”⁶, e inscreve na sua Visão “A construir o futuro em ligação com o Mundo – qualidade, inclusão e equidade na educação ao longo da vida para todos; Missão -Proporcionar o acesso equitativo a uma educação de qualidade aos jovens e aos adultos do concelho que ambicionem melhorar a sua qualificação, promovendo a formação de cidadãos para a construção de uma sociedade mais sustentável”⁷ e Princípios e Valores. Consubstancia-se no Plano Anual de Atividades através de atividades que visem e desenvolvam uma atitude cidadã nos alunos.

De acordo com o diagnóstico do PEE, no que respeita a potencialidades, a implementação da Cidadania e Desenvolvimento surge como a oportunidade de rentabilizar e aprofundar a “existência de projetos

⁶ Projeto Educativo de Escola 2018-2020, Escola Secundária José Saramago-Mafra

⁷ *Idem* p. 4

vários e dinamização de atividades diversificadas que contribuem para a promoção da formação integral dos alunos; a dinamização e a adesão a iniciativas mobilizadoras da comunidade que demonstram a abertura ao meio e têm impacto no reconhecimento do trabalho desenvolvido e a valorização das dimensões artística e estética, visível na oferta formativa disponibilizada e na realização de um conjunto diversificado de atividades, com projeção no exterior”⁸. A Educação para a Cidadania ainda que não formalmente inscrita nos documentos que nortearam a escola anteriormente transpareceu através do Plano Anual de Atividades e surge agora no vetor estratégico “O Aluno” como objetivo estratégico, concretizando a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e a estratégia da escola no seu todo.

2. Operacionalização a nível de escola

2.1. Domínios

O conselho pedagógico deliberou em julho de 2018 que:

1. a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento iria desenvolver-se transversalmente com o contributo de todas as disciplinas e não como disciplina autónoma;
2. os domínios a ser abordados seriam os constantes no 1.º Grupo obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade:
 - Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);
 - Igualdade de Género;
 - Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);
 - Desenvolvimento Sustentável;
 - Educação Ambiental;
 - Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico).

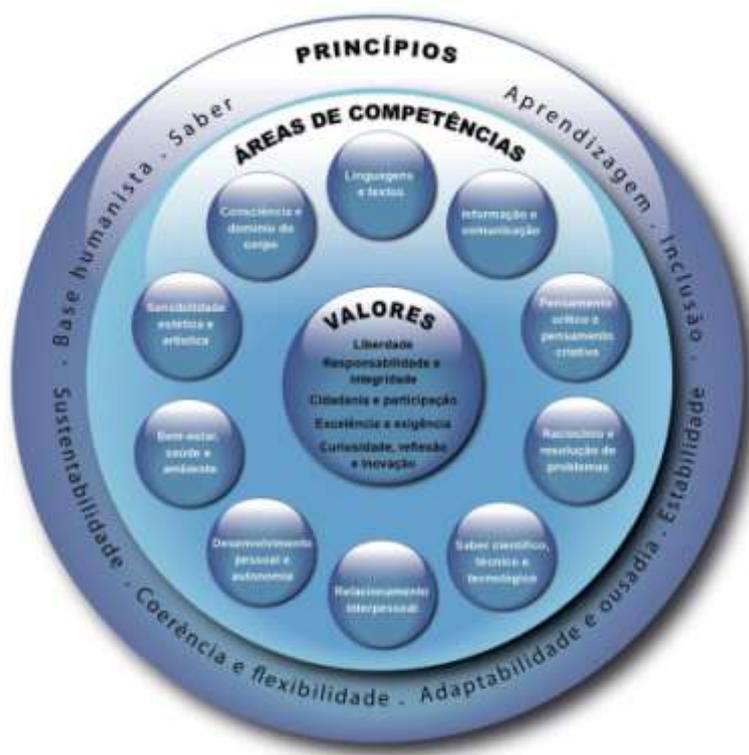
Uma vez que não seria possível abordar todos os domínios neste primeiro ano e tendo em conta que a estratégia se desenvolve ao longo dos três anos para os alunos que ingressaram o ensino secundário no ano letivo de 2018-2019, os domínios distribuir-se-ão da seguinte forma:

⁸ Projeto Educativo de Escola 2018-2020, Escola Secundária José Saramago-Mafra

	10.º ano 2018-2019	11.º ano 2019-2020	12.º ano 2020-2021
Direitos Humanos	X		
Igualdade de Género			X
Interculturalidade		X	
Desenvolvimento Sustentável		X	
Educação Ambiental	X		
Saúde			X

2.2. Modos de organização de trabalho e aprendizagens esperadas

A abordagem dos domínios deve contemplar uma perspetiva dinâmica de intercomunicação e interdependência e considerando sempre os valores e as áreas de competências inscritas do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* tal como se pode observar no esquema abaixo:⁹



⁹ Direção-Geral de Educação, Ministério da Educação, (2018) *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* p. 8

Considerando o conselho de turma como a pedra basilar para o desenvolvimento de trabalhos/projetos de natureza multi e transdisciplinar cabe ao mesmo, depois de auscultados os alunos, iniciar, desenvolver e terminar os projetos. As metodologias, porque ser cidadão não se circunscreve à sala de aula, devem ser diversificadas e ativas, e assentar na metodologia de projeto, tendo em conta três princípios basilares: conceção não abstrata de cidadania; identificação de domínios essenciais em toda a escolaridade e identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia) e articular-se com o preconizado no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Deve ter-se em conta que “as aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”, em que as/os alunas/os aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo”¹⁰

Importa referir a importância do trabalho colaborativo¹¹ entre os docentes e as várias estruturas da e na escola como intensificador das práticas docentes que promovam uma mudança de paradigma indutora de busca de conhecimento e aquisição e mobilização de competências articuladas de forma tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

No início do ano letivo, cada conselho de turma procede à planificação do trabalho a desenvolver com os alunos (Implementação de trabalhos/projetos de turma – Anexo I).

2.3. Avaliação das aprendizagens dos alunos

No ensino secundário, de acordo com a legislação em vigor para os Cursos Científico-Humanísticos – Portaria n.º 226-A/2018 (art.º 10º, ponto 5) – e para os Cursos Profissionais – Portaria n.º 235-A/2018 (art.º 10º, ponto 5) –, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa por não se tratar de uma área disciplinar.

¹⁰ Direção-Geral de Educação, Ministério da Educação, (2018) *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*, p.

¹¹ V. Plano de Ação Estratégica ESJS 2018- “medida 4; Melhorar o trabalho colaborativo entre o pessoal docente, no sentido de torná-lo numa prática corrente, possibilitadora da implementação conjunta de estratégias promotoras de sucesso educativo e da reflexão sobre a eficácia das diferentes metodologias de ensino aplicadas” p. 5

No entanto, os conselhos de turma devem proceder à avaliação dos projetos implementados no âmbito desta estratégia, utilizando para o efeito os seguintes critérios definidos pelo Conselho Pedagógico:

- grau de envolvimento e motivação dos alunos;
- grau de articulação das várias disciplinas com a componente de Cidadania e Desenvolvimento;
- desenvolvimento e impacto das diferentes ações concretizadas, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso escolar dos alunos;
- articulação entre a estratégia de educação para a cidadania, o Plano Anual de Atividades e os objetivos do Projeto Educativo.

De acordo com o ponto 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a participação nos projetos desenvolvidos no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento é registada no certificado do aluno.¹²

2.4. A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola

A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola será fundamental para promover a sua regulação e estimular o seu aperfeiçoamento. Essa monitorização e avaliação devem ser dinâmicas, sendo da responsabilidade da equipa coordenadora da componente de Cidadania e Desenvolvimento em articulação com o Conselho Pedagógico, a equipa do Observatório de Qualidade e o órgão de gestão da escola.

No que respeita à monitorização do trabalho no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, a equipa de coordenação analisa a grelha de implementação de trabalhos/projetos de turma e os registos efetuados nas atas dos conselhos de turma ao longo do ano letivo.

Para efeitos de avaliação da estratégia de educação para a cidadania, a equipa coordenadora elabora um relatório anual no final de cada ano letivo. Pretende-se que esta avaliação global valide e reoriente as linhas de atuação da escola, permitindo:

- avaliar o grau de envolvimento e motivação dos alunos;
- avaliar o grau de articulação das várias disciplinas com a componente de Cidadania e Desenvolvimento;
- avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações concretizadas, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso escolar dos alunos;
- verificar a articulação entre a estratégia de educação para a cidadania, o Plano Anual de Atividades e os objetivos do Projeto Educativo.

¹² Direção-Geral de Educação, Ministério da Educação, (2018) *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*, p. 9

De três em três anos letivos, ou seja, no final de um ciclo de estudos, a equipa coordenadora procederá ao balanço da estratégia de educação para a cidadania na escola e apresentará uma eventual proposta de reformulação da mesma.

2.5. Reconhecimento do mérito e divulgação de boas práticas

O reconhecimento do mérito dos alunos e dos projetos em Cidadania deve tornar-se uma prática na escola, através dos mecanismos já existentes. As boas práticas da escola devem ser divulgadas no sítio da escola, meios de comunicação e redes sociais e na Plataforma Nacional de Educação para a Cidadania.

Documentos de referência nacionais e internacionais

Compass, Manual de Educação para os Direitos Humanos com jovens

Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho

Decreto-lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Despacho n.º 5908/2017 de 5 de julho - Autonomia e Flexibilidade Curricular;

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania;

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, despacho nº6478/2017 de 26 de julho;

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto;

Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto;

ONU – Declaração Universal dos Direitos Humanos (10 dezembro, 1948);

ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2016-2030;

UNESCO – Educação para a Cidadania Global: preparar os aprendentes para os desafios do século XXI (2014).

Sites de referência

https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/eurydice/content/citizenship-education-school-europe-%E2%80%93-2017_en

<https://www.coe.int>

<http://www.dge.mec.pt/educacao-para-cidadania>

<http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>

<http://dge.mec.pt/educacao-para-cidadania-linhas-orientadoras-0>

<http://www.un.org/en/index.html>

<https://www.unescoportugal.mne.pt/pt/>

<https://en.unesco.org/>

ANEXO I - Implementação de trabalhos/projetos de turma

Turma:

Diretor de turma:

Título do trabalho/projeto	Domínios da educação para a cidadania	Professor responsável	Disciplinas envolvidas	Professores envolvidos	Calendarização

Breve caracterização do trabalho/projeto:

Observações: